e.DOMA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 466 de 20/09/2021 - Ano 1 / nº 32 - Quinta, 02 de dezembro de 2021

e.DOMA

Expediente
e.DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá
Rubens Magela da Silva
Prefeito Municipal
Mauro da Silveira Chaves
Vice-prefeito
Euríco Hélio da Silva
Procurador Geral do Município
Edição e Publicação
Procuradoria Geral do Município
Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275 - Centro Administrativo
Sede do Poder Executivo
CEP: 38.180-802 - Araxá - MG
Telefone: (34) 3691-7008
Versão online no site www.araxa.mg.gov.br

EURICO HELIO DA SILVA
Assinado de forma digital por EURICO HELIO DA SILVA
Dados: 2021.12.02 19:00:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE DESPACHO; TCE n.º 03/001/2017
Obras de Construção do Centro Administrativo;

Considerando a decisão colegiada constante da ata de fls.1245, que concedeu prazo suplementar a defesa do interessado Jeová Moreira da Costa, estendo aos demais interessados o mesmo benefício da suplementação do prazo de 5 dias para apresentação de suas manifestações.

Após, decorrido o prazo, com ou sem manifestação tornem os autos conclusos para deliberação.

Araxá, 01 de Dezembro de 2021

JULIANO MASSAD BORGES
Presidente da Comissão Tomada de Contas Especial

EXTRATO DE DESPACHO
PROC. ADM. PGM/001/2021
Aquisição e Distribuição de Gêneros Alimentícios nos exercícios de 2013 a 2018;

Vistos.

Recebo, como petição, a manifestação de fls. 16306/16307, da lavra dos interessados Ana Paula da Costa Silva, Fabrício Antônio de Araújo, Libânia Rosa Cândido, Maria Marcia da Silva.

Para evitar futuras alegações de cerceamento de defesa, e para propiciar a ampla defesa e o contraditório, DEFIRO, de um modo geral e a todos os envolvidos nos autos, não apenas aos peticionantes, o prazo suplementar de 15 dias para que as partes possam apresentar suas respectivas manifestações.

Araxá, 01 de dezembro de 2021.

EURICO HÉLIO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Fundação Cultural
Calmon Barreto

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2021.

Processo nº 05/2021

Pregão Presencial nº 08.004/2021.

Contratante: Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, CNPJ nº 20.054.268/0001-13.

Contratada: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI-EPP CNPJ: 00.226.324/0001-42.

Objeto: Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para locação, transporte, manutenção e desmontagem de iluminação e decoração natalina na cidade de Araxá/MG. R$ 1.115.000,00 (Um milhão, cento e quinze mil reais). Vigência: 17/11/2021 a 20/01/2022.

Cynthia Rocha Verçosa
Presidente
17/11/2021

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS EDITAL 001/2021 2ª EDIÇÃO REFERENTE À LEI MUNICIPAL N° 7.562 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 LEI EMERGENCIAL CALMON BARRETO.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2021, reuniu a comissão referida parcialmente presencial e via teleconferencia, estando presente Caio Ranieri e Andressa Borges representando a sociedade civil indicados pelo prefeito, Cynthia Rocha Verçosa, Danielle Oliveira Pinheiro e Desirée Miranda Braga representando a Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá. Ao iniciar a reunião a comissão com imensa satisfação comemorou a quantidade de projetos apresentados lamentando as poucas vagas disponíveis pois o intuito seria de auxiliar a todos os agentes de cultura classificados. Devido a experiência dos membros, a comissão se dividiu em analise de documentação e análise de portfólio, ficando Danielle e Desirée responsáveis pela analise da documentação exigida e Caio, Cynthia e Andressa responsáveis pela análise do portfólio cultural dada a experiência no ramo cultural. Iniciada a fase de análise, foram apresentados 57 projetos a serem selecionados apenas 20 prêmios, por ausência de entrega da documentação exigida no edital, ou por possuir débitos com a administração púbica foram desclassificados:

- LUDMILA FERREIRA ROCHA
- CELSO DE SOUZA NETO
- ANA CLAUDIA SILVA FERNANDES
- LUIZ GUSTAVO DE SOUZA MATOS
- CYNHTIA MOTA BORGES
- JOÃO BATISTA DOS SANTOS
- DANIEL NERY DE OLIVEIRA
- MARIA DO CARMO
- GABRIELA RESENDE DUARTE
- GABRIELA ENEIDA ANTUNES MARTIS

A comissão irá encaminhar ofício aos desclassificados para que cada um tenha conhecimento dos motivos que acarretaram sua desclassificação. Foram aprovados para recebimento do prêmio por apresentar a documentação exigida e material que apresentava clareza, funcionalidade, link ou pendrive disponível, para atender a edital, foram aprovados:

- GABRIEL COSTA
- JEOVAINE PERFEITO TIBURCIO
- TIAGO AUGUSTO RIBEIRO MARTINS
- IAGO LUIZ VIEIRA CUNHA
- VINICIUS TEODORO COSTA SILVA
- ANA LUIZADE CARVALHO
- RAIRA PAIVA DE SOUZA
- LUCAS DE LIMA PEREIRA
- MONARA RIBEIRO DA SILVA BRAGA
- GIAN FELIPE DA COSTA
- OSVALDO AFONSO RESENDE
- JOÃO VICTOR MARTINS
- POLYANA FERREIRA CARDOSO RIBEIRO
- JOEL DESIDERIO DE SOUZA
- WILLIAN CRISTIANO BRUNO
- KARINA SANTOS CLETO
- BEZZ EMPREENDIMENTO
- WAGNER CESAR ROSA
- GERMANO JOSE RIBEIRO SORAGGI
- CALEB GIACULI JUNIOR

A comissão desempenhou trabalho arduo para seleção de apenas 20 proposta devido as excelentes propostas encontradas, sem mais a comissão encerra a reunião, e se compromete em publicar no Diário Oficial do Municipio.

RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO					
EDITAL 002/2021 - LEI 7.562 (LEI CALMON BARRETO)					
PROPONENTE	NOME DA INICIATIVA	NUMERO DO AGENTE	VALOR	NOTA	RESULTADO
IAGO LUIZ VIEIRA CUNHA	LUIZ NETO E GUSTAVO	152	R$ 7.350,00	100	APROVADO
TIAGO AUGUSTO RIBEIRO MARTINS	SHOW DE MUSICAS AUTORAIS	524	R$ 7.350,00	100	APROVADO
JEOVAINE PERFEITO TIBURCIO	LATITUDE 19	287	R$ 7.350,00	100	APROVADO
VINICIUS TEODORO COSTA SILVA	SOM COM VIOLA	61	R$ 7.350,00	100	APROVADO
RAIRA PAIVA DE SOUZA	SUÍTE DE DANÇAS CLASSICAS	691	R$ 7.350,00	100	APROVADO
ANA LUIZA DE CARVALHO	ANA CARVALHO	704	R$ 7.350,00	100	APROVADO
GABRIEL COSTA	BANDA JOHNNY GO	716	R$ 7.350,00	100	APROVADO

POLYANA FERREIRA CARDOSO RIBEIRO	ALEGRIA EM DANÇA	744	R$	7.350,00	95	APROVADO
JOÃO VICTOR MARTINS	HOJE É TEMPO DE AMAR	548	R$	7.350,00	95	APROVADO
OSVALDO AFONSO REZENDE13921126649	BEJAZZ ON THE STREET	222	R$	7.350,00	95	APROVADO
MONARA RIBEIRO DA SILVA BRAGA	MONARA BRAGA NATALINO (MUSICAS)	728	R$	7.350,00	95	APROVADO
GIAN FELIPE DA COSTA09198665029	GRUPO SAMBA QUENTE	729	R$	7.350,00	95	APROVADO
LUCAS DE LIMA PEREIRA11029679630	LUCAS ROCHA TRIO	721	R$	7.350,00	95	APROVADO
JOEL DESIDERIO DE SOUZA	GERMANO E GABRIEL	705	R$	7.350,00	93	APROVADO
WAGNER CESAR ROSA	WAGUINHO	712	R$	7.350,00	90	APROVADO
GERMANO JOSE RIBEIRO SORAGGI	GERMANO SORAGGI E BANDA - 30 ANOS DE MUSICA	102	R$	7.350,00	90	APROVADO
KARINA SANTOS CLETO	BANDA QUINTO SOL	731	R$	7.350,00	90	APROVADO
WILLIAM CRISTIANO BRUNO	BEATLES PARA CRIANÇAS	741	R$	7.350,00	90	APROVADO
BEZZ EMPREENDIMENTOS EIRELI	VITOR E VERSOL	359	R$	7.350,00	90	APROVADO
CALEBE GIACULI JUNIOR	FORRÓ PÉ DE SERRA	502	R$	7.350,00	90	APROVADO

cmpc Conselho Municipal de Política Cultural

Resolução n.º 04 de 30 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial de Análise de Projetos no âmbito da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc de nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, na qualidade de órgão deliberativo, criado com a finalidade de promover as políticas culturais no município de Araxá (MG), no exercício de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei municipal nº 7.108, de 14 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO o Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada no dia 20 de outubro 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMPC, em sessão extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instala-se a Comissão Especial para Análise dos Projetos apresentados no âmbito da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc de nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

§1º. Fica assim composta a Comissão Especial:

1. Janete Maria Rezende da Cunha

2. Mirlane Lázara Deckers

3. Sebastiana Barbosa Cunha e Sousa

4. Suellen Daiana Silva

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 30 de novembro de 2021.

Adelina Rezende de Menezes
Presidente do Conselho Municipal Política Cultural de Araxá